



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

BARRA DO JACARÉ 01/04/2021

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

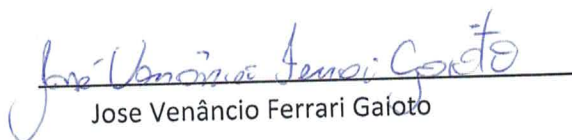
Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POIS NOSSO ENGENHEIRO CONCURSADO SE APOSENTOU E UM NOVO CONCURSO AINDA SE EMCONTRA SEM DATA MARCADA.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Jose Venâncio Ferrari Gaioto

Secretario Municipal de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

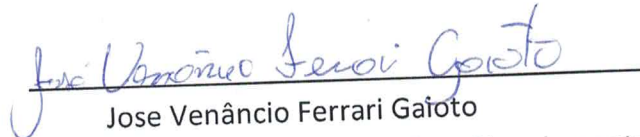
De: SECRETÁRIA DE FINANÇAS  
Para: Setor de Licitações e Contratos  
Data: 01/04/2022

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POIS NOSSO ENGENHEIRO CONCURSADO SE APOSENTOU E UM NOVO CONCURSO AINDA SE EMCONTRA SEM DATA MARCADA.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Jose Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**GESTOR RESPONSÁVEL:** EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

**OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:** Assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as seguintes obras;

- Implantação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Urbana em diversas ruas estruturantes do Município em pavimentação e recapeamento asfáltico em C.B.U.Q.
- Pavimentação em estrada Rural em pedra irregular – (Poliédrica e lajota sextavada).
- Pavimentação em Piso intertravado – Lajota/Paver.
- Projeto executivo de extensão de rede de esgoto sanitário.
- Projeto executivo de rede de água urbano e rural.
- Construção de Pontes (Obras de Artes Especiais), construção de novas cabeceiras de pontes para aquisição de vigas em concreto, lajotas e guarda rodas.
- Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial – (Aquisição de Tubos em concreto).
- Reforma em Prédios Públicos.
- Regularização de Prédios Públicos junto ao Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná.
- Construção da Farmácia Municipal (Despensamento de Medicamentos).
- Ampliação da UBS
- Assessoramento na Elaboração de Anexos técnicos.
- Construção da Gavetas Mortuárias.
- Emissão de Laudos de Avaliação.
- Reurbanização Praças e Avenidas.
- Pista de Caminhada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

- Implantação de Iluminação Pública
- Implantação de Unidades Habitacionais.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:** O Município possui grande volume de obras e serviços em andamento, e atualmente não possui engenheiro no quadro de funcionários efetivos em razão da aposentadoria recente do anterior servidor

Desta forma, não há tempo hábil para realização de concurso publico para contratação de novo profissional, ficando claro que esta municipalidade não conseguira desempenhar os serviços em andamento, seja na elaboração de anexos técnicos, e aprovações diárias de projetos.

Havendo assim a necessidade de contratação de empresa do ramo de Engenharia, devidamente registrada no Conselho de classe, para dar assessoramento e subsidio aos convênios em andamento e a formalizar novos convênios, no tocante que se não conseguir atender as demandas, corre-se o risco do Município perder recursos junto aos órgãos.

## **Anexo I – Termo de Referência:**

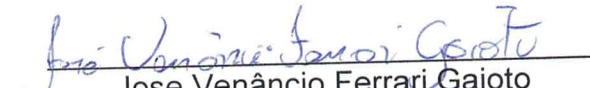
Segue em anexo o Termo de Referência para cotação de preços de mercado, com período de 12 (Doze) meses.

## **Fonte de Recurso:**

Os recursos financeiros para contratação dos serviços técnicos solicitados ficarão a cargo da Municipalidade, conforme parecer contábil.

Assim por vez, aguardamos o deferimento do pleito,  
Fica nossos protestos de alta estima e consideração.

Paço municipal José Galdino Pereira, 04 de abril de 2022.

  
Jose Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento





06  
16

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

### OBJETIVO:

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste ANEXO.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	Valor de Unitário R\$	Valor de TOTAL R\$
01	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais de <b>Barra do Jacaré/PR</b> .	Mês	12.00	R\$ 10.923,00	R\$131.076,00
Total Global					R\$ 131.076,00

Totalizando R\$: 131.076,00 (cento e trinta e um mil e setenta e seis reais), de acordo com as exigências e especificações do ANEXO I.

**Forma de Adjudicação**



of 23

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Modalidade Global

**Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços e Contrato**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

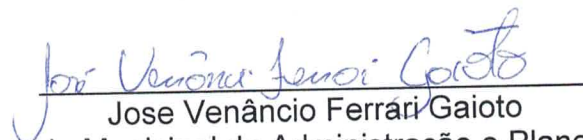
**Local da execução dos serviços**

Prefeitura de Barra do Jacaré, Escritório da Empresa e Órgãos concedentes dos Convênios.

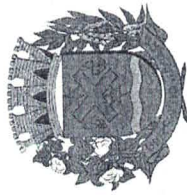
**Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão com recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste

Paço municipal José Galdino Pereira, 04 de abril de 2022.



Jose Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## MAPA DE PREÇOS

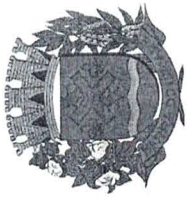
FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor, BANCO DE PREÇOS E PESQUISA EM SITES DA INTERNET.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL

Item	Produto	Un	Qtd	AGUIAR ENGENHARIA	MOBI ARQUITETUR A E ENGENHARIA	BVV ENGENHARIA	INTEGRAÇÃO ENGENHARIA ASSESSORIA EIRELI	Banco de Preços	Media Unit	Média Total
1	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de		12	129.600,00	144.000,00	135.840,00	120.000,00	125.940,00	10.923,00	131.076,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I., Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I., Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento e gerenciamento de Obras, Memorias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais de BARRA DO JACARÉ Paraná.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

Local e Data BARRA DO JACARÉ 01/04/2022

Responsável pela coleta de preços: Jose Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# INTEGRAÇÃO ENGENHARIA e ACESSORIA EIRELI

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

## ANEXO I PLANILHA DE REFERÊNCIA - COTAÇÃO DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré Paraná.  
Departamento de Obras e Engenharia  
Departamento de Licitação e Contratos.

FORNECEDOR: Integração Engenharia e Assessoria Eireli  
 ENDEREÇO: Rua Major Tucunduva, 264 - Centro  
 CIDADE: Tejupá/SP  
 CNPJ: 10.683.629/0001-37 INSCR. EST. Isento  
 RESPONSÁVEL: Fabia Roberta Eleutério FONE: (14) 99631-2410  
 E-MAIL: integracaoprojetos@outlook.com

### OBJETIVO:

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste ANEXO.

Item	Especificações Técnicas Descrições	Unid.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento - CRONOPLE, Planilha de	Mês	12.00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

Rua Major Tucunduva, nº 264 Centro, CEP 18.830.000 - Tejupá - São Paulo  
[integracaoengenharia@outlook.com](mailto:integracaoengenharia@outlook.com)  
 fone/wts: (14) 996312410



# INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.:1139

Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento e gerenciamento de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.				
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 120.000,00</b>

**Valor Proposto:** R\$: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), de acordo com as exigências e especificações do ANEXO I.

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Tejupá, São Paulo, 29 de Março de 2022.

FABIA ROBERTA  
PEREIRA ELEUTERIO DE  
OLIVEIRA:25016020809

Assinado de forma digital por  
FABIA ROBERTA PEREIRA  
ELEUTERIO DE  
OLIVEIRA:25016020809  
Dados: 2022.03.29 10:21:42 -03'00'

**INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA EIRELI**

**Fábia Roberta Pereira Eleutério de Oliveira**

**Representante Legal**

**RG: 22.606.970-9**

**CPF: 250.160.208-09**



- Caixa de entrada 7 Mensagens 1 - 100 de 306
- Integração projetos administração de ... Hoje 10:30
  - RE: cotação
  - Integração projetos administração de ... Hoje 10:27
  - RE: cotação
  - Ingrid - Tomazelli Hoje 10:26
  - ORÇAMENTO TRATOR
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 09:08
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 09:07
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 09:06
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 09:05
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - Eduardo Baggio Hoje 09:02
  - Re: cotação
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 09:02
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 08:58
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 08:57
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 08:52
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - VILMAR DE SOUZA DIAS Hoje 08:45
  - NFe - VILMAR DE SOUZA DIAS
  - Luiz Barbosa de Lima Junior Seg, 13:52
  - ENC: lote 16
  - Luiz Barbosa de Lima Junior Seg, 13:43
  - lote 15
  - Luiz Barbosa de Lima Junior Seg, 13:43

RE: cotação  
De: integração projetos administração de obras Data Hoje 10:30

BOM DIA!  
SEGU A COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO;  
FICAMOS A DISPOSIÇÃO PARA FAZER ADENDOS OU PRESTAR ESCLARECIMENTOS.  
ATT.  
LEOPERCIO DE OLIVEIRA



**INTEGRAÇÃO ENGENHARIA E ACESSORIA EIRELI**  
CNPJ: 10.683.629/0001-37 • Inscr. Mun.: 1139

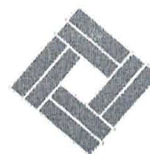
1-)Direi em prêmio que:  
*"Se algum dia vocês forem surpreendidos pela injustiça ou pela ingratidão, não deixem de crer na vida, de engrandecê-la pela decência, de construí-la pelo trabalho".*  
**(Edson Queiroz).**

De: Finanças - PM Barra do Jacaré <finanças@barradojacare.pr.gov.br>  
Enviado: sexta-feira, 25 de março de 2022 15:42  
Para: integracaoprojetos@outlook.com <integracaoprojetos@outlook.com>  
Assunto: Re: cotação

Em 25/03/2022 15:30, Finanças - PM Barra do Jacaré escreveu:  
BOA TARDE..

ESTAMOS FAZENDO COTAÇÕES PARA LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ORÇAMENTO EM ANEXO.  
AGRADEÇO A ATENÇÃO.





**AGUIAR Engenharia**  
PROJETO E EXECUÇÃO

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETIVO:

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, tendo a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste ANEXO I.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	Valor de Unitário R\$	Valor de TOTAL R\$
01	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento e gerenciamento de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais de BARRA DO JACARÉ Paraná.	Mês	12.00	R\$10.800,00	R\$129.600,00
Total Global					R\$129.600,00

1 de abril de 2022

Jardim Alegre, 01 de abril de 2022.

**ALZEMIRO FRANCISCO RECH JUNIOR**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Cel.: (43) 9 9902-0386

AGUIAR ENGENHARIA

1 de abril de 2022



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**FORNECEDOR:** MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA  
**ENDEREÇO:** RUA CORONEL EMILIO GOMES, 907  
**CIDADE:** RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
**CNPJ:** 21.867.697/0001-72 **INSCR. EST.**  
**RESPONSÁVEL:** EDUARDO BAGGIO **FONE:** (43) 99111 6232  
**E-MAIL:** MOBIARQUITETURAEENGENHARIA@HOTMAIL.COM

### OBJETIVO:

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste ANEXO I.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	Valor de Unitário R\$	Valor de TOTAL R\$
01	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento e gerenciamento de	Mês	12.00	12.000,00	144.000,00

17  
v.a



Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais de BARRA DO JACARÉ Paraná.				
Total Global				<b>R\$144.000,00</b>

Barra do Jacaré – PR, 01 de Abril de 2022.



Assinado de forma digital por EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO:05885881995  
Dados: 2022.04.01 08:54:08 -03'00'

Engenheiro Civil  
CREA PR 5063348751/D - PR

EMPRESA: **MOBI ARQUITETURA E ENGENHARIA**  
Representante Legal - Eduardo Brambilla Baggio  
RG: **8.331.006-5**  
CPF: **05885881995**



18-20

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados 1
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

**Re: cotação**

De: Eduardo Baggio

Para: Financas - PM Barra do Jacaré

Data: Hoje 08:57

Mensagem 1 de 303

Bom dia

Segue anexo a proposta.

Grato

ANEXO I - REFERÊNCIA.pdf (-2...)



**Eduardo Brambilla Baggio**  
Engenheiro Civil  
Celular: (43) 9 9111 6232

Em ter., 29 de mar. de 2022 às 08:54, Financas - PM Barra do Jacaré <financas@barradojacare.pr.gov.br> escreveu:

Em 25/03/2022 15:52, Financas - PM Barra do Jacaré escreveu:

BOA TARDE..

ESTAMOS FAZENDO COTAÇÕES PARA LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ORÇAMENTO EM ANEXO.

AGRADEÇO A ATENÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PARANÁ

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

43 3537-1202

43 99935 6257

BOM DIA ESTOU NO AGUARDO DE SEU ORÇAMENTO.

AGRADEÇO PELA ATEAÇÃO.



19/02

SOLICITANTE: PREF. BARRA DO JACARÉ

PROJETO: CONSULTORIA

LOCAL: BARRA DO JACARÉ - PR

ASSUNTO: CONSULTORIA

DATA DE VALIDADE: 30/03/2022 – 30/05/2022

EXPEDIDO POR:

Bruno Viana Varaschin  
Eng. Civil  
CREA-PR 176151/D

REFERÊNCIAL:

- DNIT / DER-PR/ABNT/LITERATURA ESPECÍFICA

CÓDIGO:

- 2022-PC-BVVE-025-2



20

ITEM	Descrição	Unidade	Quant	R\$ un.	Total (R\$)
1.1	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento - CRONOPE, Planilha de Levantamento de Quantidades - PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento e gerenciamento de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais de BARRA DO JACARÉ Paraná.	UN	12	11.320,00	R\$ 135.840,00

**TOTAL:.....R\$ 135.840,00**

**Bruno Viana Varaschin**  
Engenheiro Civil  
CREA: PR-176151/D

Bruno Viana Varaschin  
Engenheiro Civil  
BVV Engenharia  
CNPJ: 34.696.199/0001-56

Para informações sobre a BVV ENGENHARIA consulte o Website [www.bvvengenharia.com.br](http://www.bvvengenharia.com.br)

R. Padre Anchieta n. 1046 CEP: 86.390-000	CNPJ: 34.696.199/0001-56 E-mail: <a href="mailto:bvvengenharia@bvvengenharia.com.br">bvvengenharia@bvvengenharia.com.br</a>	Tel: (43) 99618-9753	Folha: 2/2	Revisão: 00/22
--	--	----------------------	------------	----------------



21

- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira
- Arquivo

- BVV ENGENHARIA Hoje 09:55
- Re: cotação
- Setor Publico Fomento Hoje 09:42
- Contratos 4322 e 4323/2022 - Assinados
- Ouvridoria - PM Barra do Jacaré Hoje 08:24
- Fvud: (2220120220039) - Proposta Voluntária - MINISTERIO DO...
- integração projetos administração de ... Ter. 10:30
- RE: cotação
- integração projetos administração de ... Ter. 10:27
- RE: cotação
- Eduardo Baggio Ter. 09:02
- Re: cotação
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 13:52
- ENC: lote 16
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 13:43
- lote 15
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 13:43
- lote 03
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 13:43
- lote 02
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 11:23
- lote 09
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 11:21
- lote 13
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 11:00
- lote 13
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 10:59
- lote 09
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 10:58
- lote 03
- Luiz Barbosa de Lima Junior Seg. 10:58

Bom dia,  
Quaisquer dúvidas estamos à disposição

2022-PC-BVVE-0025-22.pdf (-1...)

Att,  
Giovana

--- Em Sex, 25 mar 2022 15:50:24 -0300 Finanças - PM Barra do Jacaré <finanças@barradojacare.pr.gov.br> escreveu ---

BOA TARDE..

ESTAMOS FAZENDO COTAÇÕES PARA LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, ORÇAMENTO EM ANEXO.

AGRADEÇO A ATENÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PARANÁ

ROGER ADAM BRAIAN DE ARAUJO SANTOS

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

43 3537-1202

43 99935 6257





22 na

# Relatório de Cotação: cotação rápida 1894

Pesquisa realizada em 28/03/2022 08:58:21

Relatório gerado no dia 28/03/2022 08:59:09 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: elaboração / análise projeto - engenharia

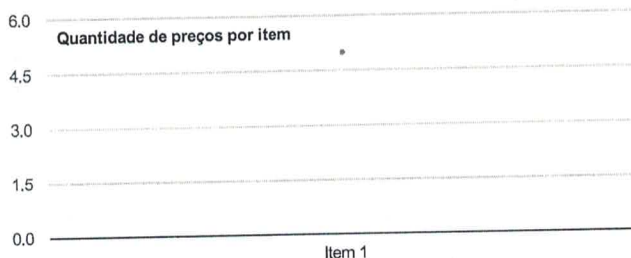
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 10.495,00 (un)	-	R\$ 10.495,00	R\$ 10.495,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			NºPregão:52022 UASG:456782	11/02/2022	R\$ 10.495,00
Valor Unitário						R\$ 10.495,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.495,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.495,00

Valor Global: R\$ 10.495,00

Valor do item em relação ao total

1) elaboração / ...



## Detalhamento dos Itens





## Item 1: elaboração / análise projeto - engenharia

Preço Estimado: R\$ 10.495,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10.495,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10.495,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	elaboração / análise projeto - engenharia. contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o levantamento topográfico e elaboração de projetos de redes de média e baixa tensão e de iluminação pública com utilização de luminária com tecnologia led e sistema de telegestão de iluminação pública, seguindo as normas vigentes da copel – companhia paranaense de energia – e demais normas vigentes, incluída a aprovação de projeto perante a concessionária, sendo apresentado utilizando a metodologia bim (building information modeling), e apresentação de quantitativo de materiais, com orçamento de obra com preços para os itens a serem utilizados, para o loteamento parque agroinovação para a fundetec – fundação para o desenvolvimento científico e tecnológico.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.495,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO	Data: 11/02/2022 09:15
Objeto: Contratação DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – E DEMAIS NORMAS VIGENTES, INCLUÍDA A APROVAÇÃO DE PROJETO PERANTE A CONCESSIONÁRIA.....	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:52022 / UASG:456782
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/02/2022 11:04
	Homologação: 16/02/2022 17:22
Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração / análise projeto - engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – E DEMAIS NORMAS VIGENTES, INCLUÍDA A APROVAÇÃO DE PROJETO PERANTE A CONCESSIONÁRIA, SENDO APRESENTADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), E APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS, COM ORÇAMENTO DE OBRA COM PREÇOS PARA OS ITENS A SEREM UTILIZADOS, PARA O LOTEAMENTO PARQUE AGROINOVAÇÃO PARA A FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO.	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
07.555.412/0001-37	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI	R\$ 9.000,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – E DEMAIS NORMAS VIGENTES, INCLUÍDA A APROVAÇÃO DE PROJETO PERANTE A CONCESSIONÁRIA, SENDO APRESENTADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), E APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS, COM ORÇAMENTO DE OBRA COM PREÇOS PARA OS ITENS A SEREM UTILIZADOS, PARA O LOTEAMENTO PARQUE AGROINOVAÇÃO PARA A FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO.

Estado:  
PRCidade:  
ChopininhoEndereço:  
R 14 DE DEZEMBRO, 3755Telefone:  
(46) 9908-2448/ (46) 3232-1095Email:  
gabriel@colferai.eng.br

31.594.383/0001-05	THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA	R\$ 9.300,00
--------------------	--------------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – E DEMAIS NORMAS VIGENTES, INCLUÍDA A APROVAÇÃO DE PROJETO PERANTE A CONCESSIONÁRIA, SENDO APRESENTADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), E APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS, COM ORÇAMENTO DE OBRA COM PREÇOS PARA OS ITENS A SEREM UTILIZADOS, PARA O LOTEAMENTO PARQUE AGROINOVAÇÃO PARA A FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO.

Estado:  
PRCidade:  
JapuráEndereço:  
AVENIDA BOLIVAR, 457Telefone:  
(44) 9922-5700Email:  
tbm.construcoescivis@gmail.com

Relatório gerado no dia 28/03/2022 08:59:09 (IP: 200.150.116.74)  
 Código Validação: 6qq7cdlg3Elm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEy%2bu3VZpLtmBr87qu%2fNyf9xxEqnPZF1Cys%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEy%252bu3VZpLtmBr87qu%252fNyf9xxEqnPZF1Cys%253d)  
 token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEy%252bu3VZpLtmBr87qu%252fNyf9xxEqnPZF1Cys%253d



22/11

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

40.461.441/0001-05 WASH AIR ENGENHARIA LTDA

R\$ 10.495,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – E DEMAIS NORMAS VIGENTES, INCLUÍDA A APROVAÇÃO DE PROJETO PERANTE A CONCESSIONÁRIA, SENDO APRESENTADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), E APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS, COM ORÇAMENTO DE OBRA COM PREÇOS PARA OS ITENS A SEREM UTILIZADOS, PARA O LOTEAMENTO PARQUE AGROINOVAÇÃO PARA A FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q CNB 12 LOTE, 7

(61) 9297-7356

engenharia@washair.com.br

28.553.301/0001-61 GUIMARAES ENGENHARIA & ARQUITETURA EIRELI

R\$ 11.995,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA E DEMAIS NORMAS VIGENTES, INCLUÍDA A APROVAÇÃO DE PROJETO PERANTE A CONCESSIONÁRIA, SENDO APRESENTADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), E APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS, COM ORÇAMENTO DE OBRA COM PREÇOS PARA OS ITENS A SEREM UTILIZADOS, PARA O LOTEAMENTO PARQUE AGROINOVAÇÃO PARA A FUNDETEC FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ouro Preto do Oeste

TRAVESSA PRACA DA LIBERDADE, 114

(69) 9932-6138

guimaraesarqueurb@gmail.com

10.757.593/0001-99 THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

R\$ 5.980.300,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED E SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEGUINDO AS NORMAS VIGENTES DA COPEL – COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – E DEMAIS NORMAS VIGENTES, INCLUÍDA A APROVAÇÃO DE PROJETO PERANTE A CONCESSIONÁRIA, SENDO APRESENTADO UTILIZANDO A METODOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), E APRESENTAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS, COM ORÇAMENTO DE OBRA COM PREÇOS PARA OS ITENS A SEREM UTILIZADOS, PARA O LOTEAMENTO PARQUE AGROINOVAÇÃO PARA A FUNDETEC – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112

MANOEL

(61) 98502-2537

manoel.araujo@ths.inf.br



Relatório gerado no dia 28/03/2022 08:59:09 (IP: 200.150.116.74)

Código Validação: 6qq7cdlg3Elm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEy%2bu3VZpLtmBr87qu%2fNyf9xxEqnPZF1Cys%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTEy%252bu3VZpLtmBr87qu%252fNyf9xxEqnPZF1Cys%253d



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - elaboração / análise projeto - engenharia

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/02/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

26  
r/a

## MEMORANDO Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Data: 01/04/2022

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante AO MEMORANDO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, POIS NOSSO ENGENHEIRO CONCURSADO SE APOSENTOU E UM NOVO CONCURSO AINDA SE EMCONTRA SEM DATA MARCADA.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 064/2022

**Do** – Setor de Contabilidade

**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços assessoria e consultoria.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços assessoria e consultoria.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### **08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

#### **08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

#### **15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.3.90.34.00.00	05800	00.000

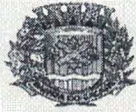
Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 04 de abril de 2022

  
**LUCAS NASCIMENTO**

Contador





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Licitação

**Data:** 06/04/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação de pedido de licitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, conforme especificação contida no termo de referência.

Salientamos que seja analisado o objeto a ser contratado, tendo em vista as especificações técnicas do objeto serem de natureza genérica e semelhante as atividades desempenhadas por servidor efetivo. Em anexo se encontra decisão do Tribunal de Contas de Santa Catarina a respeito deste tema.

Desta forma, solicitamos que essa procuradoria municipal analisa os documentos em anexo e nos aponta se há legalidade de realizar a contratação por licitação e a modalidade que devemos utilizar para a realização deste processo.

Sem mais, agradecemos antecipadamente e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Hélder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação

**PARECER nº:** MPTC/19607/2013  
**PROCESSO nº:** REP 12/00221840  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Taió  
**INTERESSADO:** Wilson Rogério Wan-Dall  
**ASSUNTO:** Irregularidades atinentes à contratação de engenheiro civil.

Trata-se de Comunicação da Ouvidoria deste Tribunal de Contas, recebida sob o número 641/2011 (fls. 85-90), convertida em representação, onde é relatada a ocorrência de suposta irregularidade no âmbito da Prefeitura Municipal de Taió, referente à contratação de Carlos José Varela para prestar serviços típicos de Engenheiro Civil, sendo que existem dois servidores efetivos exercendo o mesmo cargo na Prefeitura Municipal.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP - apresentou Relatório Técnico (fls. 91-96), opinando pelo conhecimento da representação e pela promoção de audiência do Sr. Ademar Dalfovo, Prefeito Municipal de Taió, para que apresentasse alegações de defesa em face da terceirização de serviços finalísticos da administração municipal, em infração ao instituto do concurso público.

Esta Procuradoria, mediante Parecer n. 10192/2012 (fls. 98-99), manifestou-se em consonância ao relatório instrutivo.

O Relator, mediante Despacho n. 351/2012 (fls. 100-101), determinou o adiamento de audiência sugerida pela DAP por divergir parcialmente de sua análise, e, ainda, determinou complementações à instrução, com a promoção de diligência à Unidade Gestora.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal exarou Relatório (fls. 103-105), cumprindo as determinações do Relator, promovendo diligência à Prefeitura Municipal de Taió.

Após pedido de prorrogação e remessa de procuração, o Sr. Ademar Dalfovo remeteu a documentação exigida (fls. 115-182).

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal emitiu Relatório Técnico n. 6337/2012 (fls. 184-188), opinando pela audiência do Sr. Ademar Dalfovo, em virtude da: (1) terceirização de serviços evidentemente permanentes na administração, caracterizando burla ao concurso público; (2) da assinatura do Contrato LC 20/2010, o qual visou "marcarar" a segunda



contratação de um mesmo engenheiro para a prestação de serviços na Prefeitura, e (3) omissão do Chefe do Executivo Municipal com relação às deficiências no quantitativo de pessoal do Município.

Após pedido de prorrogação, o responsável emitiu suas alegações de defesa às fls. 195-248.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal emitiu Relatório Conclusivo n. 4151/2013 (fls. 184-188), opinando pela irregularidade dos referidos atos objeto da audiência e pela aplicação de multa ao responsável.

É o relatório.

A instrução constatou a irregularidade atinente à contratação do Sr. Carlos José Varela para desempenhar serviços de engenharia, os quais deveriam ser exercidos por servidor efetivo, previsto em quadro de pessoal, e admitido mediante concurso público, em consonância ao disposto na Constituição Federal, art. 37, inciso II, como também a diversos Prejulgados desse Tribunal de Contas:

**Prejulgado n. 1131**

O concurso público de provas ou de provas e títulos, que deve ser acessível a todos aqueles que preençam os requisitos da lei (art. 37, II e III, CF/88), instrumentaliza a garantia constitucional da igualdade, constituindo método inafastável de seleção para provimento de cargo público de caráter efetivo, não encontrando amparo legal a utilização de concurso interno para efetivação de servidores públicos estabilizados pelo art. 19 do ADCT da CF/88 ou a realização de concurso interno restrito àqueles servidores, pois representaria burla à exigência do artigo 37, II, da CF/88.

A abertura de concurso público de provas ou de provas e títulos depende da existência de cargos efetivos vagos no quadro permanente do órgão ou entidade, quer pela criação de novos cargos, quer pela vacância em razão de inativação, falecimento ou exoneração do titular. Carece de amparo legal a realização de concurso público para investidura em cargos isolados, que devem ser extintos com sua vacância, como ocorre com os cargos ocupados pelos servidores estabilizados pelo art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988.

**Prejulgado n. 1541**

1. De acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal, toda e qualquer investidura em cargo ou emprego público depende de prévia aprovação em concurso público, podendo o Poder Legislativo realizar o certame para os cargos vinculados a este Poder.

[...]

**Prejulgado n. 1911**

[...]

2. De acordo com o ordenamento legal vigente a execução das funções típicas e permanentes da Administração Pública, das quais decorram atos administrativos, deve ser efetivada, em regra, por servidores de seu quadro de pessoal, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado, estes destinados exclusivamente ao desempenho de funções de direção, chefia ou assessoramento, conforme as disposições do art. 37, II e V, da Constituição Federal.



[...]

O primeiro ato irregular ocorreu em 2008 (fls. 117-118), mediante a assinatura do Contrato 78/2008 que perdurou de 27.05.2008 a 31.12.2008, cujo objeto foi a realização de serviços de engenharia para elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços internos da área de planejamento. Cabe ressaltar que são notáveis as atribuições técnicas e de natureza executiva e contínua, imprescindíveis às atividades ordinárias da administração.

Os documentos juntados às fls. 119-128 demonstram que entre abril e dezembro de 2009 houve pagamento ao mesmo engenheiro em face da realização de serviços de engenharia. Tais documentos não mencionam qual seria o instrumento contratual a amparar tais despesas.

Sequencialmente, em 2010, mediante o Contrato n. LC 20/2010 (fls. 129-132), deu-se a contratação da empresa Carlos José Varela. Contudo, da análise documental, verifica-se que o contrato não menciona o CNPJ da empresa, mas sim o CPF do engenheiro contratado, além do fato de que o objeto resume-se ao mesmo do contrato firmado em 2008.

Tais informações apontam para uma segunda contratação "mascarada" da empresa Carlos José Varela, quando, na prática, estava-se dando continuidade à contratação da pessoa física do engenheiro.

Nas alegações de defesa o responsável afirma, em síntese, que devido aos baixos salários destinados aos engenheiros efetivos, esses não apresentam qualificação necessária ao atendimento da demanda municipal, por isso realizou a licitação que contratou Sr. Carlos José Varela; informou também que não criou cargo de engenheiro especialista por ausência de suportes orçamentários, e, além disso, mencionou que a contratação de engenheiro para o caso em tela seria permitida por esse Tribunal de Contas com base no Prejulgado n. 810.

Com relação ao Prejulgado, dispõe seu conteúdo:

A realização de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia depende da existência de projeto básico aprovado pela autoridade competente, assim como de orçamento detalhado, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 8.666/93, admitindo-se a elaboração do projeto executivo (projeto final) concomitantemente à execução da obra, desde que autorizado pela Administração.

Embora a Prefeitura tenha realizado procedimento licitatório para contratar os serviços, entende-se que foi um ato meramente formal a fim de simular a contratação particular do engenheiro, como já mencionado. Além disso, o referido Prejulgado não se aplica ao presente caso, uma vez que não foi comprovado que a contratação em questão ocorreu para a realização de uma

obra ou serviço bem específico, com projeto básico aprovado, ao contrário, conforme já dito anteriormente, o objeto da contratação aponta para a realização de tarefas ordinárias no âmbito das obras e serviços no município, que deveriam ser desempenhadas por engenheiros do quadro permanente de servidores.

Quanto às demais alegações, muito bem refutou a instrução, pois, se há desproporcionalidade entre a demanda de serviços públicos e seus servidores, ao gestor compete equacionar o problema, seja criando novos cargos, aumentando a remuneração, ou desempenhando outras medidas mais condizentes, contudo sempre observando aos ditames legais.

Nesse mesmo sentido não procede a sua alegação de ausência de suportes orçamentários para a criação de novo cargo de engenheiro, pois não há provas nos autos de tal afirmação.

Ante o exposto, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, inciso II, da Lei Complementar n. 202/2000, manifesta-se pela **IRREGULARIDADE** dos atos descritos no item 3.2 da conclusão do relatório de instrução, com fulcro no art. 36, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar n. 202/2000 e pela **APLICAÇÃO DE MULTA** ao responsável, com fundamento no art. 70, inciso II, da mesma lei.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

Cibelly Farias  
Procuradora







3478

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 110/2022

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação;

**Objeto do Parecer:** Legalidade do objeto da licitação, bem como eventual modalidade a ser adotada;

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa de engenharia civil.

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de assessoramento e consultoria pelo prazo de 12 (doze) meses.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela Secretaria de Administração e Planejamento; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado de orçamentos de quatro empresas físicas que atuam na área do item licitado; (4) documentos de habilitação e qualificação técnica da empresa selecionada como de menor preço; e, (5) parecer contábil nº 047/2022. É o relatório.

#### 2. DA LEGALIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A principal questão a ser abordada neste item é se o objeto da presente licitação burla ou não a regra da necessidade de realização de concurso público.

##### 2.1. Da comparação entre o objeto da licitação e a descrição do cargo em lei municipal

Conforme descrito no termo de referência, o objeto da presente licitação é o seguinte:

*“Prestação de serviços técnicos de engenharia na modalidade civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamento, anexos técnicos, projetos específicos de engenharia, planilhas de referências múltiplas, DMT, planilhas de levantamento de eventos, composição, benefícios de despesas indiretas, BDI, composição de preços unitários, quadro de composição de investimentos QCI, quadro de quantidades, caderneta de campo, relatório de resumo de empreendimento RRE, cronograma previsto levantamento por evento CRONOPLE, planilha de levantamento de quantidades PLQ, planilha de curvas ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de obras, memoriais descritivos e de cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais e Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais.”*

Já a Lei Municipal nº 564/2015, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura, quanto às atribuições do cargo de Engenheiro Civil, prevê o seguinte:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

*“Executar, supervisionar, planejar e coordenar no campo de engenharia civil, especialmente no de engenharia sanitária. Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução de obras de saneamento básico; construção, reformas ou ampliação de prédios necessários às atividades do serviço. Desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção. Prestar assistência técnico-gerencial aos serviços de água e esgoto. Estabelecer normas para a manutenção preventiva de veículos, máquinas e equipamentos. Emitir laudos e pareceres. Fornecer dados estatísticos de sua especialidade. Elaborar orçamentos e estudos sobre viabilidades econômicas e técnicas. Executar outras tarefas correlatas e/ou determinadas por seus superiores. Observar disposições legais emanadas pelo conselho profissional competente, especialmente no tocante ao exercício profissional.”*

Técnica e comparativamente, em uma análise preliminar, pode-se constatar que o serviço a ser licitado **íntegra parcialmente** as atribuições do cargo de Engenheiro Civil, demandando, para tanto a realização de concurso público.

### 2.2. Da realidade fática do município

Conforme informado nos autos, os serviços a serem licitados, até o mês de março de 2022, eram executados pelo Engenheiro Civil concursado/efetivo Waldo Antunes Ribeiro Filho. Que, desde o começo do presente ano, vinha, informalmente, comunicando a alguns servidores que já havia ingressado com seu pedido de aposentadoria, que efetivamente foi concedida no presente mês (abril de 2022).

O pedido de aposentadoria e quanto tempo seria necessário para a sua concessão em definitivo são circunstâncias que estão fora do controle e previsibilidade pela atual gestão do Executivo Municipal, o que torna um tanto quanto temerária a argumentação de que houve falta de planejamento para a realização de um concurso específico para o cargo de Engenheiro Civil.

Ante tais fatos, e pelo fato de não possuir uma lei para a contratação temporário de servidores, a única resposta legalmente viável é a partir da presente data iniciar os trâmites necessários para a realização de um concurso público. Todavia, é de conhecimento geral que tais trâmites demandam considerável tempo (prazo para a realização de procedimento interno licitatório para a contratação de uma banca examinadora; prazo para publicação e recursos contra o edital de licitação; prazos mínimos legalmente previstos para a realização da disputa; prazo para a banca confeccionar o edital; prazo para impugnação ao edital; prazo para realização das provas; prazo para eventuais recursos; prazo para homologação do resultado; prazos para convocação; prazos de possíveis ações judiciais que podem suspender o concurso etc.), sendo certo que neste entretempo o Município não pode ficar sem a prestação de serviços de engenharia. Serviços estes ligados diretamente à execução de diversos outros contratos administrativos em vigor, muitos deles problemáticos, como o da construção da nova escola municipal e





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

o da pavimentação de vias rurais com pedras irregulares, bem como ao repasse direito de verbas públicas mediante convênios com o Estado do Paraná e com a União.

Aqui cabe destacar a distinção entre o parecer do MPC/SC juntada pela Comissão de Licitação, como presente caso. Lá a Prefeitura investigada possuía outros dois Engenheiros Civis, e contratou de forma irregular, via licitação, um terceiro, aqui, não contamos com nenhum engenheiro em atividade efetiva em nossos quadros. Ou seja, lá não havia justificativa legal para a excepcionalidade da contratação, uma vez que o serviço poderia ser distribuído para outros dois servidores efetivos.

Ainda, em pesquisa realizada junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, na aba “Mural de Licitações”, constata-se que a contratação de empresa especializada em engenharia, para a prestação de serviços gerais (não específicos para uma obra) é praticada por diversos Município, sobretudo os de pequeno porte, tais como Jundiá do Sul, Conselheiro Mairinck, Moreira Sales etc., e até a presente data não houve qualquer questionamento junto à Corte de Contas sobre sua legalidade.

### 3. DA MODALIDADE A SER ADOTADA

A escolha da modalidade e o tipo licitatório, dentro dos legalmente possíveis, cabe ao Setor de Licitação em decisão conjunta com a Secretaria ou Gestor responsável pelo procedimento interno.

São legalmente possíveis, ante o valor máximo a ser licitado (R\$ 131.076,00) as modalidades convite, tomada de preço ou concorrência. E, ante a natureza do presente caso, estas duas últimas são as modalidades mais recomendadas (tomada de preço ou concorrência).

### 4. DAS RECOMENDAÇÕES

#### 4.1. Da remuneração e da Lei de Responsabilidade Fiscal

Por se tratar de situação que, ainda que indiretamente, se amolda às atribuições prestadas por servidor público efetivo, deve ser observado dois limites remuneratórios: (1) conforme a Constituição Federal, art. 37, inciso XI, é vedada a remuneração superior à do Prefeito Municipal; e (2) conforme prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR é vedado o pagamento, por serviços de terceiros, de forma superior à remuneração paga a servidor efetivo.

Com os mesmos fundamentos, e para que não haja burla às regras previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, o eventual valor a ser gasto na presente licitação deve ser computado como “despesa com pessoal”.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### 4.2. Do termo de referência

Por se tratar de um objeto extremamente técnico e *sui generis* no âmbito deste Município, deve-se ter especial atenção quanto a sua descrição.

Recomenda-se que os responsáveis pelo procedimento interno licitatório e pela formulação do edital de licitação estudem o caso, e analisem licitações similares de outros Entes Públicos, bem como que: o fiscal do contrato seja pessoa com conhecimentos técnicos da área da licitação; que seja estipulado como será recebido e como será realizado o controle do trabalho realizado; que seja estipulado quem irá inserir dados e alimentar os sistemas eletrônicos estaduais e federais; que seja analisada a necessidade de a empresa contratada possuir ou não profissional com conhecimento prévio nos sistemas eletrônicos estaduais e federais; se há a necessidade de outra qualificação técnica além da inscrição no CREA.

### 4.3. Do prazo do contrato e da necessidade de realização de concurso público

Para que não incorram em futuras responsabilidades civis, penais, e administrativas, devem os gestores públicos, desde já, iniciarem os trâmites internos para a realização de um concurso público para o cargo de Engenheiro Civil.

Ainda, devem ser vedadas eventuais prorrogações temporais, por igual período, do futuro contrato administrativo, uma vez que o prazo de contratação prevista (12 meses) são mais que suficientes para a convocação de um servidor efetivo.

## 5. CONCLUSÃO

Do exposto, ante a excepcionalidade fática, para que não ocorra a descontinuidade de serviço público essencial capaz de ensejar futuras responsabilizações aos cofres públicos, e para que o Município de Barra do Jacaré/PR continue recebendo regularmente recursos estaduais e federais para obras de engenharia, este advogado público entende ser possível a contratação excepcional do objeto via licitação na modalidade Tomada de Preço ou Concorrência, desde que observada as disposições deste parecer.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

Barra do Jacaré/PR, 11 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA (Advogado - OAB/PR 73.128)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Secretária de Administração e Planejamento

**Assunto:** Apontamentos referente ao pedido de licitação para Contratação de Serviços de Engenharia Civil.

**Data:** 11/04/2022

Prezado Senhor:

O setor de licitação recebeu no dia 11/04/2022, Processo Inicial de Licitação que tem como objeto: Contratação de Serviços de Engenharia Civil. Após análise dos documentos pelo setor de licitação e do jurídico (parecer nº110/2022) encaminho os mesmos em anexo para fins de correção, segue abaixo a devolução:

Pedido inicial; Memorando; Termo de referência; Orçamentos, Mapa de preços;

Observações dos pontos a ser analisado e incluído no processo conforme parecer jurídico:

- **Remuneração:** Conforme a Constituição Federal, art. 37, inciso XI, é vedada a remuneração superior à do Prefeito Municipal; e conforme prejulgado nº 06 do TCE/PR é vedado o pagamento, por serviços de terceiros, de forma superior à remuneração paga a servidor efetivo. Assim, solicitamos que seja analisado e se for necessário seja feita a correção dos pontos acima mencionados.

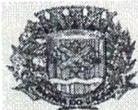
- **Termo de Referência:** Por se tratar de uma contratação de objeto extremamente técnico e *sui generis* no âmbito deste município, solicitamos que seja analisado a descrição detalhada do objeto.

Que seja analisado e estudado o caso concreto da contratação bem como:

O fiscal do contrato seja pessoa com conhecimento técnicos na área de licitação;

Que seja estipulado como será realizado o controle do trabalho realizado;

Que seja analisada a necessidade de a empresa contratada possuir ou não profissional com conhecimento prévio nos sistemas eletrônicos estaduais e federais?



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

Se há necessidade de outras qualificações técnicas além da inscrição no CREA? (Ex: acervo técnico)

- **Modalidade:** O parecer do jurídico recomendou a utilização da modalidade tomada de preço ou concorrência, desta forma, solicitamos que o gestor responsável pelo procedimento interno analisa o tipo de julgamento que será deverá ser realizado a licitação, ou seja, o menor preço ou técnica e preço;

Na certeza de sermos atendidos, ficamos no aguardo para a continuidade do processo.

  
Hélder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação

**Recebido:**

Ass: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**GESTOR RESPONSÁVEL:** EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

**OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidade – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento e gerenciamento de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/Paraná, Preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, Assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as seguintes obras, e mais obras que o município for realizar.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:** O Município possui grande volume de obras e serviços em andamento, e atualmente não possui engenheiro no quadro de funcionários efetivos em razão da aposentadoria recente do anterior servidor, sendo que atualmente estão em aberto os seguintes trabalhos, que fazem parte efetiva do objeto desta licitação,



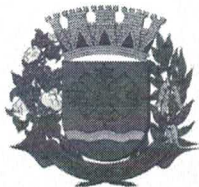
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

- Implantação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Urbana em diversas ruas estruturantes do Município em pavimentação e recapeamento asfáltico em C.B.U.Q.
- Pavimentação em estrada Rural em pedra irregular – (Poliédrica e lajota sextavada).
- Pavimentação em Piso intertravado – Lajota/Paver.
- Projeto executivo de extensão de rede de esgoto sanitário.
- Projeto executivo de rede de água urbano e rural.
- Construção de Pontes (Obras de Artes Especiais), construção de novas cabeceiras de pontes para aquisição de vigas em concreto, lajotas e guarda rodas.
- Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial – (Aquisição de Tubos em concreto).
- Reforma em Prédios Públicos.
- Regularização de Prédios Públicos junto ao Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná.
- Construção da Farmácia Municipal (Despensamento de Medicamentos).
- Ampliação da UBS
- Assessoramento na Elaboração de Anexos técnicos.
- Construção da Gavetas Mortuárias.
- Emissão de Laudos de Avaliação.
- Reurbanização Praças e Avenidas.
- Pista de Caminhada
- Implantação de Iluminação Pública
- Implantação de Unidades Habitacionais

Desta forma, não há tempo hábil para realização de concurso publico para contratação de novo profissional, ficando claro que esta municipalidade não conseguiu desempenhar os serviços em andamento, seja na elaboração de anexos técnicos, e aprovações diárias de projetos.

Havendo assim a necessidade de contratação de empresa do ramo de Engenharia, devidamente registrada no Conselho de classe, para dar assessoramento e subsidio aos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

**CONTROLE DO TRABALHO:** SERÁ REALIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, JUNTO COM SECRETÁRIO DE OBRAS E HURBANISMO.

**REMUNERAÇÃO:** CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, INCISO XI, É VEDADA A REMUNERAÇÃO SUPERIOR À DO PREFEITO MUNICIPAL, E CONFORME PREJULGADO Nº 06 DO TCE/PR É VEDADO O PAGAMENTO, POR SERVIÇOS DE TERCEIROS, DE FORMA SUPERIOR À REMUNERAÇÃO PAGA A SERVIDOR EFETIVO, VALOR TOTAL DE 9.977,53 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE, REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

#### **Anexo I – Termo de Referência:**


Segue em anexo o Termo de Referência para cotação de preços de mercado, com período de 12 (Doze) meses.

#### **Fonte de Recurso:**

Os recursos financeiros para contratação dos serviços técnicos solicitados ficarão a cargo da Municipalidade, conforme parecer contábil.

Assim por vez, aguardamos o deferimento do pleito,  
Fica nossos protestos de alta estima e consideração.

Paço municipal José Galdino Pereira, 12 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jose Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

43 mg

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

### OBJETIVO:

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste ANEXO.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	Valor de Unitário R\$	Valor de TOTAL R\$
01	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar.	Mês	12.00	R\$ 9.977,53	R\$ 119.730,36
Total Global					R\$ 119.730,36

Totalizando R\$:119.730,36 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), de acordo com as exigências e especificações do ANEXO I.

### Forma de Adjudicação



24/02

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

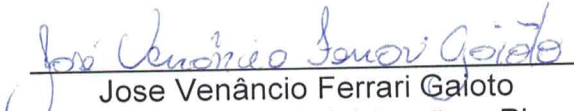
Modalidade Global menor preço

**Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços e Contrato**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Jose Venâncio Ferrari Gaioto secretário

**Local da execução dos serviços**  
Prefeitura de Barra do Jacaré, Escritório da Empresa e Órgãos concedentes dos Convênios.

**Dotação Orçamentária**  
As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão com recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste.

Paço municipal José Galdino Pereira, 12 de abril de 2022.

  
Jose Venâncio Ferrari Gaioto  
Secretario Municipal de Administração e Planejamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Teífax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2022 MENOR PREÇO.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 25/05/2022, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 06/2022, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 04/2022**, do tipo Menor Preço, por itens, com a finalidade de **Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital.**

### **1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:**

- 1.1. - Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$ 119.730,36 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de até 12 meses, após a homologação.

### **2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1 - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, conforme requer a Lei 8.666/93, para a modalidade de tomada de preços.
- 2.1.1 - Não é necessária a apresentação do certificado de cadastro. Para as empresas que já participaram de licitações anteriores neste município, já estão automaticamente cadastradas.



- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa pertencentes ao ramo do objeto licitado, e que esteja devidamente habilitada para atender as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa de:
- 2.2.1 - Consórcios;
- 2.2.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 2.2.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
- 2.2.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

**3.0 - DO CREDENCIAMENTO:**

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. **(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se responsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

**4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

27/09

<b>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b> <b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 4 /2022</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b>	<b>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</b> <b>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº4 /2022</b> <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</b> <b>DATA E HORARIO DA ABERTURA</b>
--	--

**5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

**5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – ( Art. 28 LEI 8.666/93) :**

- 5.1.1 - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2 - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3 - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

**Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação**

no setor.

**5.2. - REGULARIDADE FISCAL – ( Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):**

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2 - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal ;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

**5.3. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ( Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**

5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.

**ANEXO IV.**

- 5.3.2 - Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pela licitante.
- 5.3.2 - Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços, seja(m) dirigente(s) ou



sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

5.3.3 - Certificado de Registro, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante junto ao Órgão de classe competente, dentro de seu prazo de validade.

**5.4. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – ( Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**

5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.4.2 - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

**Obs: Doc.cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).**

a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;

b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial e Falência e Concordata.

**5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**

5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**

5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Módulo ANEXO VII;**

5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**

5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**

5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**

5.5.6 - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**

5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII.**

5.5.8 - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco. **Anexo XIV**

**5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 e 5.5.8 do edital.

5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal



referente à filial.

- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, as empresas participantes poderão requerer junto ao setor de licitação os arquivos de proposta eletrônica para preenchimento e envio por mídia, (CD, PenDrive, email ou outra forma eletrônica), que possibilite agilizar a importação da mesma, contendo o seguinte:
- 6.1.1 - Número da Licitação Tomada de preços nº 04/2022;
- 6.1.2 - Descrição do objeto da presente licitação, produtos com suas respectivas marcas e conformidade com as especificações do edital;
- 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, com marcas dos produtos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.
- 7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**
- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epígrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e



- 30
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
- a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**
- 8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**
- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abra-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se respaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.
- 9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**
- 9.1. - Entrega do objeto será conforme a demanda e solicitação da secretaria responsável, conforme determina o termo de referência abaixo.
- 9.1.1. - **Caberá a Contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega e os serviços no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme termo de referência e anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto/serviço;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.
- 10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**
- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:  
se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:**
- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de



- 11.1.1 - empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.2. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.3. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.4. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do [pmbj.notafiscal@gmail.com](mailto:pmbj.notafiscal@gmail.com).

**12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

**13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:**

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

**14.0 - FONTE DE RECURSOS:**

14.1. -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5800	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

**15.0 - DAS SANÇÕES:**

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
  - a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
  - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subintemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade



comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante. 52

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

**17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. - Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. - Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br).
- 17.9. - Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o

54  
Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá,  
Estado do Paraná.

**18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:**

**18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:**

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital;

Anexo XI - Declaração de Microempresa;;

Anexo XII - Declaração de Renúncia;

Anexo XIII - Minuta Contratual;

Anexo XIV – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14/05/2022.



---

**Edimar de Freitas Alboneti**

**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**GESTOR RESPONSÁVEL:** EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

**OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:** Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento e gerenciamento de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/ Paraná, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar.

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO:** O Município possui grande volume de obras e serviços em andamento, e atualmente não possui engenheiro no quadro de funcionários efetivos em razão da aposentadoria recente do anterior servidor, sendo que atualmente estão em aberto os seguintes trabalhos, que fazem parte efetiva do objeto desta licitação,

- Implantação de Infraestrutura Urbana - Pavimentação Urbana em diversas ruas estruturantes do Município em pavimentação e recapeamento asfáltico em C.B.U.Q.
- Pavimentação em estrada Rural em pedra irregular – (Poliédrica e lajota sextavada).
- Pavimentação em Piso intertravado – Lajota/Paver.
- Projeto executivo de extensão de rede de esgoto sanitário.

- Projeto executivo de rede de água urbano e rural.
- Construção de Pontes (Obras de Artes Especiais), construção de novas cabeceiras de pontes para aquisição de vigas em concreto, lajotas e guarda rodas.
- Implantação de Sistema de Drenagem Pluvial – (Aquisição de Tubos em concreto).
- Reforma em Prédios Públicos.
- Regularização de Prédios Públicos junto ao Corpo de Bombeiro do Estado do Paraná.
- Construção da Farmácia Municipal (Despensamento de Medicamentos).
- Ampliação da UBS
- Assessoramento na Elaboração de Anexos técnicos.
- Construção da Gavetas Mortuárias.
- Emissão de Laudos de Avaliação.
- Reurbanização Praças e Avenidas.
- Pista de Caminhada
- Implantação de Iluminação Pública

Implantação de Unidades Habitacionais

Desta forma, não há tempo hábil para realização de concurso público para contratação de novo profissional, ficando claro que esta municipalidade não conseguira desempenhar os serviços em andamento, seja na elaboração de anexos técnicos, e aprovações diárias de projetos.

Havendo assim a necessidade de contratação de empresa do ramo de Engenharia, devidamente registrada no Conselho de classe, para dar assessoramento e subsidio aos convênios em andamento e a formalizar novos convênios, no tocante que se não conseguir atender as demandas, corre-se o risco de o Município perder recursos junto aos órgãos.

**CONTROLE DO TRABALHO: SERÁ REALIZADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, JUNTO COM SECRETÁRIO DE OBRAS E HURBANISMO.**



57

**REMUNERAÇÃO:** CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37, INCISO XI, É VEDADA A REMUNERAÇÃO SUPERIOR À DO PREFEITO MUNICIPAL, E CONFORME PREJULGADO Nº 06 DO TCE/PR É VEDADO O PAGAMENTO, POR SERVIÇOS DE TERCEIROS, DE FORMA SUPERIOR À REMUNERAÇÃO PAGA A SERVIDOR EFETIVO, VALOR TOTAL DE 9.977,53 (NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE, REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

**Anexo I – Termo de Referência:**

Segue no anexo I a continuação do Termo de Referência para cotação de preços de mercado, com período de 12 (Doze) meses.

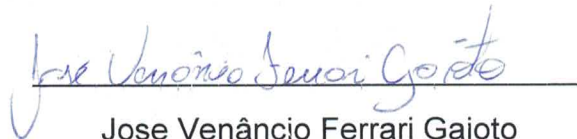
**Fonte de Recurso:**

Os recursos financeiros para contratação dos serviços técnicos solicitados ficarão a cargo da Municipalidade, conforme parecer contábil.

Assim por vez, aguardamos o deferimento do pleito,

Fica nossos protestos de alta estima e consideração.

Paço municipal José Galdino Pereira, 14 de abril de 2022.



Jose Venâncio Ferrari Gaioto

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO**

**OBJETIVO:**

Contratação de empresa de Engenharia Civil, especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes neste ANEXO.

Item	Especificações Técnicas Descrição	Unid.	Quant	Valor de Unitário R\$	Valor de TOTAL R\$
01	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.i, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar.	Mês	12.00	R\$ 9.977,53	R\$ 119.730,36
Total Global					R\$ 119.730,36

Totalizando R\$:119.730,36 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), de acordo com as exigências e especificações do ANEXO I.

**Forma de Adjudicação**



**Acompanhamento e Fiscalização da Prestação de Serviços e Contrato**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Jose Venâncio Ferrari Gaioto secretário

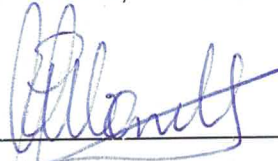
**Local da execução dos serviços**

Prefeitura de Barra do Jacaré, Escritório da Empresa e Órgãos concedentes dos Convênios.

**Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão com recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste.

Paço municipal José Galdino Pereira, 12 de abril de 2022.



---

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO II**

**MODELO**

**CREDENCIAMENTO**

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR  
**Referente a Licitação Tomada de preços 4/2022.**

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a ..... , com sede na ..... inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e inscrição Estadual nº ..... neste ato representada pelo ..... , bras. .... residente e domiciliado .... portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF Nº ..... , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 6/2021, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

**O presente mandato tem a validade até...../...../.....**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº.



(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO III**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Tomada de preços 4/2022.**

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022, referente de Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO IV**

**MODELO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022.**

O Município de ..... / e ou Empresa..... com sede na .....nº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar os serviços), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO V**

**MODELO**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2022**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 4/2022, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



64  
202

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 4/2022, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

65

**ANEXO VII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 4/2022.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

**ANEXO VIII**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2022.**

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na ....., Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 4/2022, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade de .....Estado de.....

Local e data

---

Nome e Assinatura do representante da empresa



**ANEXO IX**

**( MODELO )**

**DECLARAÇÃO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 4/2022.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, com RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

**ANEXO X**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO**

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

**Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 4/2022.**

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 4/2022, tendo como objeto a Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

**ANEXO XI**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA**

-----empresário ou sócios da empresa,  
-----, com sede na ..... (Endereço completo) ....., em  
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei,  
que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da  
Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer  
das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu  
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. Empresário ou todos os sócios).



ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 4/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 25/05/2022

---

assinatura do representante legal da proponente

**ANEXO XIII**

**MINUTA CONTRATUAL**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, \_\_\_\_\_, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, deste município, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ inscrição Estadual \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento \_\_\_\_\_, substanciada na Licitação Modalidade ..... nº. .... de ....., de recursos financeiros ....., com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE \_\_\_\_\_, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação....., que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:**

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens \_\_\_\_\_, pelo Menor Preço ..... apresentado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:**

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

**CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte



**DOTAÇÕES:**

**CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:**

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:**

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O objeto adjudicado deverá ser entregue .....devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:**

§ 1º. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor Solicitante;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:**

§ 1º. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de .....dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



**CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:**

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:**

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:**

O presente Contrato terá vigência pelo período de.....a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:**

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

74/190

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré – Paraná, em.....

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**  
**Edimar de Freitas Alboneti**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CONTRATADA**

**TESTEMUNAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO XIV**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Licitação de Licitação TP 04.2022 que tem por objeto Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital.

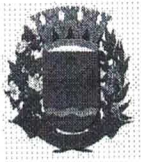
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Licitação Tomada de Preços 04/2022 que tem por objeto: Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

Local e Data

.....

(representante legal)





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2022.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG nº. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG nº. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.207.319-50

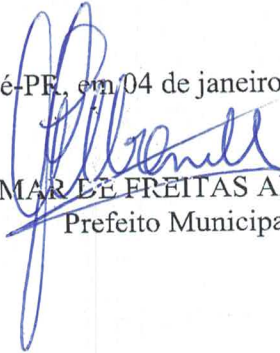
III – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG nº. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 298.192.328-56

IV – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00

Art. 2º. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 105/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2022.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2022. Edição 2426 pág.18  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Setor Jurídico

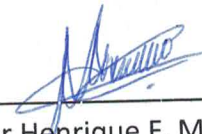
**Assunto:** Parecer Jurídico de Edital de Licitação

**Data:** 13/04/2022

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com o edital e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico de edital do Tomada de Preços 04/2022, que tem como objeto **Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, entre outros serviços descrito no termo de referência e anexo I do edital.**

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Helder Henrique F. Moreno  
Setor de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 119/2022

**Processo Administrativo:** 44/2022;

**Tomada de Preço:** 04/2022;

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de assessoria e consulta;

**Tipo:** Menor preço;

**Custo Máximo Global:** R\$ 119.730,36 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos);

**Previsão Orçamentária:** Existente, conforme parecer de responsabilidade do setor contábil;

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos ao edital de licitação Tomada de Preço nº 04/2022, e não exclui ou altera as recomendações prestadas no parecer jurídico nº 110/2022. Ainda, destaco que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de abertura de processo licitatório iniciado pela Secretaria de Administração e Planejamento para a contratação de empresa de engenharia civil para a prestação de serviços de assessoramento e consultoria pelo prazo de 12 (doze) meses.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela Secretaria de Administração e Planejamento; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços, acompanhado de orçamentos de quatro empresas físicas que atuam na área do item licitado; (4) documentos de habilitação e qualificação técnica da empresa selecionada como de menor preço; (5) parecer contábil nº 047/2022; (6) parecer jurídico nº 110/2022; (7) complementação ao termo de referência e justificativa; e, (8) edital da tomada de preço nº 04/2022 e seus anexos.

É o relatório.

#### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Quanto à modalidade licitatória, reafirma-se os argumentos expostos no parecer jurídico nº 110/2022. Entendendo juridicamente possível a opção pela modalidade Tomada de Preço.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### 1. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Contador, Sr. Lucas Nascimento, informou em seu parecer nº 64/2022, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

### 2. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação, segue o padrão utilizado pelo Município nos tomadas de preços em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Destacando que, a inclusão de documentos suplementares de qualificação técnica, a previsão de um plano de trabalho, bem como das demais recomendações dos pareceres jurídicos anteriores cabe ao gestor deste procedimento interno licitatório.

### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório possui os elementos mínimos para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 18 de abril de 2022.

**LUIZ FELLIPE BUENO OLIVEIRA**  
Advogado - OAB/PR 73.128

79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ**

**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
Tomada de Preços Nº 04/2022.**

**1.0. DO OBJETO**

- 1.1. Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento – CRONOPE, Planilha de Levantamento de Quantidades – PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.
- 1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 119.730,36 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos).

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 20/05/2022, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 28/04/2022.

  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal



80  
14

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 04/2022.**

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, assessoramento em elaboração de estudos preliminares, planejamentos, anexos técnicos, projetos específicos de Engenharia, Planilhas de Referências, Múltiplas, D.M.T, Planilha de Levantamento de Eventos, Composição, Benefícios de Despesas Indiretas, B.D.I, Composição de Preços Unitários, Quadro de Composição de Investimento - Q.C.I, Quadro de Quantidades, Caderneta de Campo, Relatório de Resumo do Empreendimento - RRE, Cronograma Previsto Levantamento Por Evento - CRONOPLE, Planilha de Levantamento de Quantidades - PLQ, planilha da Curva ABC, acompanhamento, gerenciamento e medição de Obras, Memórias Descritivos e de Cálculo, visando a captação de recursos, bem como, confecção de anexos técnicos para habilitação de convênios de obras Estaduais ou Federais, acompanhamento das obras, aprovação de projetos, emissão de alvará de construção, elaboração de medições, atender as demandas das Secretarias Municipais de Barra do Jacaré/PR, preenchimento das obras nos sistemas eletrônicos estaduais e federais, assessoramento na elaboração de anexos técnicos inerentes as obras em andamento, e mais obras que o município for realizar, conforme especificações contidas no anexo I, do edital.

1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 119.730,36 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Trinta Reais e Trinta e Seis Centavos).

**2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 20/05/2022, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

**3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

**4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL**

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 04/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 28/04/2022.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:67E215D5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2022. Edição 2507

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

## MEMORANDO

**DO:** Setor de Licitação

**PARA:** Gabinete Prefeito

**Assunto:** Licitação Tomada de Preços 04/2022 - Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia na Modalidade Civil, conforme especificação contida no termo de referência.

**Data:** 28/04/2022

Prezado Senhor Prefeito:

Venho por meio deste salientar que a Comissão de Licitação ao analisar os documentos apresentados no processo, ainda recomenda-se a realização de concurso público para o objeto em questão e não a realização de procedimento de licitação, ficando assim a Comissão isenta referente ao mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada e a continuidade do processo.

Por fim, solicitamos que caso o prefeito não entender o posicionamento da comissão que seja determinado a continuidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 28 de abril de 2022.

Hélder Henrique Ferreira Moreno  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Portaria nº 06/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Autorizando a Determinando a Licitação Tomada de Preços 04/2022

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná


De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 28/04/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, determino a realização da Tomada de Preços 04/2022 para Contratação de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia na Modalidade Civil, conforme especificação constante no pedido inicial do processo.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal